



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.336/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: “ATUALIZA O VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS, PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) POR ATO *INTER-VIVOS*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de atualização do valor venal de imóveis rurais para fins de recolhimento do ITBI por ato *inter-vivos*;

Considerando finalmente que compete ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução das leis municipais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor venal de imóveis rurais, para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) por ato *inter-vivos*, na forma do que estabelece a Lei municipal nº 1.284, de 12 de dezembro de 1988, com último valor fixado pela Lei Complementar nº 039/2005, de 08 de dezembro de 2005, e última atualização dada pelo Decreto nº 3.250/2016, de 1º.02.2016, fica atualizado em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos percentuais), de acordo com a variação do INPC (Índice de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), passando a ser o valor de R\$ 4.381,91 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) por hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, em 16 de janeiro de 2017.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra.

HERMELINDO ALBERTO VILLALBA
Secretário de Administração

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”